

DECRETO Nº 0772/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUITAÇÃO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente a Lei Municipal nº 936/2022 de 03 de março de 2022;

Considerando a baixa procura nos pagamentos do IPTU na modalidade à vista;

Considerando que diversos contribuintes já manifestaram interesse no pagamento à vista com outra data;

Considerando evitar renúncia de receita e sempre aumentar o orçamento do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Prorrogado, por 16 (dezesesseis) dias, o prazo para pagamento da Parcela Única e parcelas iguais de 03 (três) do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2024, para o dia 10 de maio de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/04/2024, revogando as disposições ao contrário.

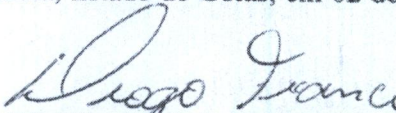
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 02 de maio de 2024.

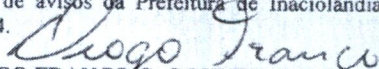
CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
CAIXETA:704557246
87

Assinado de forma digital
por CLAUDIO HENRIQUE
CAIXETA:70455724687
Dados: 2024.05.03
09:05:34 -03'00'

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 02/05/2024.


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)
Portaria nº 1961/2024